



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria-Geral do Município

DECRETO N°590, DE 13 DE JUNHO 2017.

"Define Calendário de Feriado Religioso Municipal e Ponto Facultativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é celebrada anualmente 60 dias depois da Páscoa, sempre na quinta-feira seguinte ao Domingo da Santíssima Trindade;

CONSIDERANDO o Corpus Christi é uma das festas mais importantes para o cenário religioso nacional, pois celebra o mistério da eucaristia, ou seja, o sacramento do sangue e corpo de Jesus Cristo, e;

CONSIDERANDO ainda a Necessidade de alteração da plataforma do Sistema Megasoft para melhor atender as necessidades da administração pública.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica definido, em âmbito municipal, o calendário do feriado **Corpus Christi** e ponto facultativo, para cumprimento pelas Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
15/06/2017	Corpus Christi	Feriado Municipal
16/06/2017	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Art.2°. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTISSÍMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal

OTACÍLIO RIBETRO DE SOUSA NETO do Municipio

Procurador Geral do Município

Av. Murilo Braga, nº. 1.887, fone: (63) 3363-6000, CEP: 77.500-000, centro, Porto Nacional - TO